



**RESOLUÇÃO Nº148 27 DE JUNHO DE 2022, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2019 (SESAU).**

Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2019(RAG)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

**Considerando:** O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2019, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2019, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº. 107, de 10/12/2018). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

**Considerações do Conselho de Saúde:**

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;  
A Comissão financeira e executiva veio avaliando os serviços prestados em atenção básicas de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados nos sistemas de processamentos do município, e verificando os que foram atendendo as exigências mínima de cada programa.  
O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas. O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

**Considerando:** A análise dos resultados dos indicadores de pactuação foi realizada no Relatório Anual de 2019, entregue no tempo estipulado pelas legislações pertinentes.

A Série histórica com os resultados dos indicadores podem ser acessada através do link: <https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2019/4/11>

**Considerações do Conselho de Saúde;**

Artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.

**O CMS/AR resolve:**

1 – Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2019, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.

Homologo a Resolução nº 148, de 27 de junho de 2022.

---

Lucia Bedendo Vianna  
Presidente do CMS/AR